

RMS 24069 / DF - DISTRITO FEDERAL
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO
Rel. Acórdão
Min.
Revisor
Min.

Julgamento: 22/03/2005 **Órgão Julgador: Primeira**
Turma
Publicação: DJ 24-06-2005

Ementa

UNICIDADE SINDICAL MITIGADA - CATEGORIA - SEGMENTOS AGRUPADOS - DESMEMBRAMENTO - VIABILIDADE - ARTIGOS 5º, INCISO XVII, 8º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 570, PARÁGRAFO ÚNICO, E 571 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - RECEPÇÃO. A liberdade de associação, observada, relativamente às entidades sindicais, a base territorial mínima - a área de um município -, é predicado do Estado Democrático de Direito. Recepção da Consolidação das Leis do Trabalho pela Carta da República de 1988, no que viabilizados o agrupamento de atividades profissionais e a dissociação, visando a formar sindicato específico

Partes

RECTE. : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS
DE ENSINO NO
ESTADO DE SÃO PAULO - SIESP
ADVDS. : JOSÉ GERARDO GROSSI
RECDA. : UNIÃO
LIT.PAS. : SINDICATO DAS ENTIDADES
MANTENEDORAS DE
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO
- SEMEEI
ADV. (A/S) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE
ALBUQUERQUE E OUTRO
LIT.PAS. : SINDICATO DAS ENTIDADES

MANTENEDORAS DE
ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO - SEMEF
ADV. (A/S) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE
ALBUQUERQUE E OUTRO
LIT.PAS. : SINDICATO DAS ENTIDADES
MANTENEDORAS DE
ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SEMEM
LIT.PAS. : SINDICATO DAS ENTIDADES
MANTENEDORAS DE
ENSINO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SEMET
ADV. (A/S) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE
ALBUQUERQUE E OUTRO

Indexação

AGUARDANDO INDEXAÇÃO